

Processo:	5221/2023
Interessado:	Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento
Assunto:	Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de Reconhecimentos de Firma e Autenticações para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás.
Valor da Proposta:	R\$ 5.378,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e oito reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de Reconhecimentos de Firma e Autenticações para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e as considerações a seguir:

Considerando a Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de Reconhecimentos de Firma e Autenticações para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no Valor de **R\$ 5.378,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e oito reais)** teve como vencedora a proposta ofertada pela empresa **PALMEIRAS DE GOIÁS CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO NOTAS CNPJ:50.667.182/0001-27**, proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, em anexo;

Considerando, que o valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação será pago através da Dotação Orçamentária Nº **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-66**.

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto n. 11.871/2023 da Presidência da República, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).”

Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO a regularidade do procedimento.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de ajuste entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **PALMEIRAS DE GOIÁS CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO NOTAS CNPJ:50.667.182/0001-27**, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas eventuais alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor CASSIU LOPES CARDOSO, nos termos do **Decreto Municipal 491/2023**, para, caso assim o entenda, ratificar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS

Processo:	5221/2023
Interessado:	Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento
Assunto:	Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de Reconhecimentos de Firma e Autenticações para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás.
Valor da Proposta:	R\$ 5.378,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e oito reais)

DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada por meio do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023 e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Gestor do Contrato: Cassiu Lopes Cardoso.

Fiscal do Contrato: Raquel Vilela B. Figueiredo.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Cassiu Lopes Cardoso
Gestor Administrativo

Processo:	5221/2023
Interessado:	Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento
Assunto:	Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de Reconhecimentos de Firma e Autenticações para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás.
Valor da Proposta:	R\$ 5.378,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e oito reais)

DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada por meio do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023 e tendo em vista o Despacho do Agente de Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de Reconhecimentos de Firma e Autenticações para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, onde a empresa **PALMEIRAS DE GOIÁS CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO NOTAS CNPJ:50.667.182/0001-27**, apresentou a proposta no valor **R\$ 5.378,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e oito reais)**, **resolvo** com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **ratificar** o referido despacho, devidamente justificado.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Cassiu Lopes Cardoso
Gestor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

Processo nº 5221/2023- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de Reconhecimentos de Firma e Autenticações para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás. Empresa vencedora **PALMEIRAS DE GOIÁS CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO NOTAS CNPJ:50.667.182/0001-27** com Valor de **R\$ 5.378,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e oito reais)**, Dotação Orçamentária nº: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-66**. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO